



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

#### **EDITAL Nº 01/2020**

## ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (UAESA)/UFJ.

**GESTÃO: 2020 - 2024** 

A Comissão Eleitoral designada pela Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará Eleição para a composição do cargo de Chefia e Subchefia do UAESA – UFJ, conforme Art. 40, parágrafo 5°, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 83, parágrafo 2°, do Estatuto da UFG, de 29 de novembro de 2013.

Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

Datas	Atividades
04/09/2020	Publicação do edital para eleição do cargo de Chefia e Subchefia da UAESA – UFJ
De 07/09/2020 à <b>10/09/2020</b> (até as <b>14h00min</b> )	Inscrição das chapas
11/09/2020	Divulgação da homologação das chapas
11/09/2020 à 24/09/2020	Período de campanha das chapas
<b>25/09/2020</b> (das 08h00min às <u><b>16h00min</b></u> )	Eleição para o cargo de Chefia e Subchefia da UAESA – UFJ (via SIGEleição/UFG)
25/09/2020	Resultado da apuração
26/09/2020	Período de interposição de recursos
28/09/2020	Avaliação e divulgação do julgamento de recursos
29/09/2020	Homologação do resultado final da eleição

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. Os cargos a serem escolhidos, através de eleição na UAESA UFJ, serão:
- a) Chefe (representantes docentes efetivos) 1 (uma) vaga.
- b) Subchefe (representantes docentes efetivos) 1 (uma) vaga.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever:
- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UAESA UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.
- 2.2. As inscrições serão feitas por chapa, devendo constar os nomes dos candidatos à representação da Chefia e Subchefia, e realizar-se-ão junto à Secretaria Administrativa da UAESA UFJ, no período de 07 de setembro de 2020 à 10 de setembro de 2020 (até as **14h00min**), exclusivamente pelo correio eletrônico <u>sociaisaplicadas.jatai@ufg.br</u>.
- 2.3. A chapa inscrever-se-á especificamente para os cargos citados acima.
- 2.4. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e homologadas pela Comissão Eleitoral com divulgação no portal da UAESA UFJ (https://csociais.jatai.ufg.br/) no dia 11 de setembro de 2020.
- 2.5. A(s) chapa(s) inscritas poderão enviar **01** (**uma**) fotografia para inserção no sistema SIGEleição/UFG.
- 2.5.1. A fotografia da chapa deverá apresentar as seguintes especificidades: foto de rosto, de frente, no formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels.

#### 3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

- 3.1. Poderão votar:
- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UAESA UFJ.
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do quadro permanente da UAESA UFJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- c) Os estudantes dos cursos de graduação da UAESA UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.
- 3.2. O voto deverá ser dado à uma única chapa dos candidatos correspondentes, devidamente cadastrados no processo eleitoral de acordo com o parágrafo 2.4.
- 3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UAESA UFJ terá que optar até o dia 10 de setembro de 2020, para fins desta eleição, pelo vínculo que utilizará no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1° ao 5° do Art. 3° e parágrafo único do Art. 5° da Resolução CONSUNI n° 18/2014.
- 3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão consideradas os dados dos vínculos com a UAESA UFJ, extraídos no dia 10 de setembro de 2020.

#### 4. DA CÉDULA

4.1. A cédula eleitoral apresentará as chapas por ordem alfabética, considerando os nomes dos candidatos à Chefia e Subchefia.

a) As cédulas, disponíveis em https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/, exibirão os cargos, candidatos, número de votação e descrição.

## 5. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020.
- 5.2. O horário de votação será entre 8h00min às 16h00min.
- 5.3. A eleição se dará via SIGEleição/UFG, no endereço eletrônico: https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/.
- 5.4. O tutorial para votação pelo sistema SIGEleição/UFG está disponível no endereço eletrônico: https://portalsig.ufg.br/p/20415-sigeleicao-como-votar.
- 5.5. Qualquer eleitor é parte legítima para denunciar tumultos, empecilhos, violações e outras irregularidades que inibam o livre exercício do voto.
- 5.6. A fiscalização da votação poderá ser exercida pelos candidatos, que poderão ainda indicar um fiscal eleitoral até o dia 10 de setembro de 2020, que será devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral, desde que vinculados à UAESA UFJ.

#### 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da votação, às 16h00min do dia 25 de setembro de 2020, realizar-se-á a apuração dos votos pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 6.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos e o resultado final da eleição:
- a) 1/3 (33,33%) para docentes.
- b) 1/3 (33,33%) para técnico-administrativos.
- c) 1/3 (33,33%) para discentes.
- 6.3. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) Número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes.
- b) Candidato com maior tempo de vínculo como docente efetivo na UFJ.
- c) Candidato mais velho em idade.
- 6.4. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos. Os votos em branco não serão considerados.
- a) Considerar-se-ão candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.
- 6.5. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada esta Eleição na UAESA UFJ com qualquer número de votantes.

## 7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral no dia 25 de setembro de 2020 e o resultado final será publicado no portal da UAESA UFJ (https://csociais.jatai.ufg.br/).
- 7.2. A chapa mais votada, considerando os itens 6.2 a 6.4., será declarada eleita, para um mandato de quatro anos, a contar da data da posse.

- 7.3. O prazo para interposição de recursos sobre a eleição se iniciará às 00h01min do dia 26 de setembro de 2020 e se encerrará às 23h59min do dia 26 de setembro de 2020, e deverão ser interpostos exclusivamente pelo correio eletrônico sociaisaplicadas.jatai@ufg.br.
- 7.4. Os recursos interpostos serão analisados e julgados por uma Comissão de Recursos, formada por representantes docentes dos cursos da UAESA UFJ.
- a) Não poderão compor a Comissão de Recursos, os membros da Comissão Eleitoral e docentes que pleiteiam o cargo deste Edital.
- 7.5. O resultado da análise dos recursos interpostos, proposto pela Comissão de Recursos, passará por aprovação do colegiado da UAESA UFJ.
- 7.6. A divulgação do julgamento dos recursos será publicada no portal da UAESA UFJ (https://csociais.jatai.ufg.br/), no dia 28 de setembro de 2020.
- 7.7. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Chefia da UAESA UFJ para homologação e designação da chapa eleita.
- 7.8. A homologação do resultado será no dia 29 de setembro de 2020, e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 06 de outubro de 2020.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 01 de setembro de 2020.

Professor Dr. André Felipe Soares de Arruda Presidente da Comissão Eleitoral da UAESA/UFJ

Técnica-Administrativa Msc. Fabiana Ferreira Santana Membro da Comissão Eleitoral da UAESA/UFJ

Discente Guilherme Henrique Alves Martins Membro da Comissão Eleitoral da UAESA/UFJ





#### Anexo I

# ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (UAESA)/UFJ.

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DOS CANDIDATOS(AS):	
CHEFIA	
NOME:	
SIAPE nº.:	
RG nº.:	
CPF nº.:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
SUBCHEFIA	
NOME:	
SIAPE nº.:	
RG nº.:	
CPF nº.:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
	O CARGO DE CHEFE E DE SUBCHEFE DA UNIDADE PLICADAS (UAESA)/UFJ NOS TERMOS DO EDITAL nº. TO DE SEU INTEIRO TEOR.
ASSINATURA DO REQUERENTE	ASSINATURA DO REQUERENTE